TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos destinados à manutenção, conservação, reparação e melhoria dos bens, instalações e espaços públicos, incluindo materiais elétricos, materiais de pintura, materiais para drenagem e pavimentação, ferramentas, ferragens, equipamentos e demais materiais correlatos, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Anita Garibaldi/SC e de seus Fundos Municipais.

1.2. O objeto deverá ser fornecido conforme as especificações, quantidades e condições constantes neste Termo de Referência e em seus anexos.

1.3. Em caso de divergência entre as especificações constantes neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, prevalecerão aquelas que melhor atendam ao interesse da Administração, observada a ordem de prevalência estabelecida no instrumento convocatório.

1.4. Os materiais fornecidos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança estabelecidos pelas normas técnicas vigentes, incluindo, mas não se limitando, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Estes materiais também devem estar em conformidade com as regulamentações aplicáveis aos produtos de construção e quaisquer outras disposições legais pertinentes. Materiais que não atenderem às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, ou que apresentarem qualidade inferior ou não estiverem em conformidade com as exigências legais e técnicas, serão rejeitados e devolvidos ao fornecedor sem qualquer ônus para o município.

1.5. Os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou com as demais condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços não serão recebidos pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada à substituição imediata dos materiais ou à correção das irregularidades, quando cabível, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação e no instrumento convocatório.

1.6. As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer

desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento da contratação.

1.7. No fornecimento dos produtos deverão ser observadas as disposições constantes neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Ordem de Compra emitida pela Administração, quando aplicável.

2 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DOS ITENS, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO:

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO					
1	ABRACADEIRA DE NYLON (TIPO ENFORCA-GATO) PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UND	1.000	1,10	1.100,00
2	ABRACADEIRA DE NYLON (TIPO ENFORCA-GATO) PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	UND	500	2,10	1050,00
3	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO 10 MM²	UND	200	5,20	1.040,00
4	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA GALVANIZADA, COM 1 ELEMENTO (1 ESTRIBO), PARA FIXAÇÃO DE ISOLADOR ROLDANA, DESTINADA À ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA	UND	100	16,88	1.688,00
5	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA GALVANIZADA, COM 2 ELEMENTOS (2 ESTRIBOS), PARA FIXAÇÃO DE ISOLADORES ROLDANA, DESTINADA À ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA.	UND	20	82,21	1.644,20
6	BOIA DE NIVEL ELETRICA 15A	UND	20	30,00	600,00
7	BOCAL TIPO PLAFON, BASE E27, EM PORCELANA, TENSÃO 250 V	UND	150	8,20	1.230,00
8	BOCAL DE LOUÇA (PORCELANA), BASE E27, 250 V	UND	50	6,30	315,00
9	BOCAL PENDENTE, BASE E27, 250 V, COM RABICHO	UND	50	4,00	200,00
10	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	MT	2.000	1,60	3.200,00
11	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	MT	800	11,83	9.464,00
12	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	MT	3.000	2,18	6.540,00

13	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	MT	500	3,95	1.975,00
14	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	MT	1.000	6,04	6.040,00
15	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO, 2 X 10 MM², COM NEUTRO ISOLADO, 0,6/1 KV	MT	1.000	4,60	4.600,00
16	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO, 3 X 10 MM², COM NEUTRO ISOLADO, 0,6/1 KV	MT	500	5,74	2.870,00
17	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO, 4 X 10 MM², COM NEUTRO ISOLADO, 0,6/1 KV	MT	800	8,30	6.640,00
18	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	MT	500	9,80	4.900,00
19	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2	MT	100	22,23	2.223,00
20	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, TIPO PP, ISOLAÇÃO EM PVC, COBERTURA EM PVC, ANTICHAMA BWF-B, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM², 300/500 V, COM SELO DO INMETRO	MT	2.000	5,50	11.000,00
21	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UND	350	3,18	1.113,00
22	CAIXA PARA MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICO, EM POLICARBONATO, PADRÃO CELESC	UND	10	150,03	1.500,30
23	CAIXA PARA MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA POLIFÁSICO, EM POLICARBONATO, PADRÃO CELESC	UND	5	189,90	949,50
24	CANALETA EM PVC, COM TAMPA, FITA DUPLA FACE, DIMENSÕES 10 X 20 MM, COMPRIMENTO 2.000 MM	UND	200	4,30	860,00
25	CAPACITOR ELETROLÍTICO 216/259 UF - 220V	UND	20	75,50	1.510,00
26	CAPACITOR ELETROLITICO 270/259 UF - 220V	UND	20	78,00	1.560,00
27	CAPACITOR PERMANENTE 20UF - 440V	UND	20	29,90	598,00
28	CAPACITOR PERMANENTE 30UF 440V	UND	20	59,94	1.198,80
29	CAPACITOR PERMANENTE 40 UF - 440V	UND	20	52,25	1.045,00
30	CAPACITOR PERMANENTE 50 UF - 440V	UND	20	64,90	1.298,00
31	CAPACITOR PERMANENTE 60 UF - 440V	UND	20	73,78	1.475,60
32	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UND	50	9,48	474,00
33	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 1/2"	UND	50	9,46	473,00
34	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 3/4"	UND	50	13,25	662,50
35	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 1/2"	UND	50	9,00	450,00
36	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 3/4"	UND	50	13,40	670,00
37	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UND	20	13,65	273,00
38	CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UND	20	12,52	250,40
39	CONDULETE EM PVC, TIPO "LR", SEM TAMPA, DE 1/2"	UND	20	9,00	180,00
40	CONDULETE EM PVC, TIPO "LR", SEM TAMPA, DE 3/4"	UND	20	14,00	280,00

41	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 3/4"	UND	20	10,72	214,40
42	CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UND	20	10,00	200,00
43	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1/2"	UND	20	9,48	189,60
44	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 3/4"	UND	20	8,11	162,20
45	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE (CDP), COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 10 MM²	UND	500	8,67	4.335,00
46	CONECTOR CUNHA PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UND	50	28,15	1.407,50
47	CONECTOR CUNHA TIPO III, PARA CABOS DE ALUMÍNIO E COBRE	UND	500	9,26	4.630,00
48	CONTACTOR 18A BOBINA 220V	UND	15	51,78	776,70
49	CONTATOR AUXILIAR 9A BOBINAS 220V	UND	15	82,41	1.236,15
50	CONTATOR 25A BOBINA 220V	UND	15	63,90	958,50
51	CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UND	20	1,75	35,00
52	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UND	20	3,04	60,80
53	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UND	20	2,84	56,80
54	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UND	20	2,64	52,80
55	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	UND	20	47,45	949,00
56	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	UND	10	37,10	371,00
57	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 63 A	UND	5	70,00	350,00
58	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	UND	30	12,77	383,10
59	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UND	100	8,18	818,00
60	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 63 A	UND	10	13,15	131,50
61	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	UND	10	64,72	647,20
62	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	UND	10	75,50	755,00
63	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UND	10	77,78	777,80
64	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UND	10	147,49	1.474,90
65	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UND	10	105,10	1.051,00
66	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UND	10	182,21	1.822,10
67	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UND	5	320,37	1.601,85

68	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UND	10	154,10	1.541,00
69	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UND	20	161,43	3.228,60
70	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UND	10	154,62	1.546,20
71	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UND	10	197,78	1.977,80
72	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UND	10	197,55	1.975,50
73	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UND	5	199,82	999,10
74	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA, BARRA DE 3 MT	UND	50	15,75	787,50
75	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	MT	500	2,42	1.210,00
76	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	MT	1.000	3,73	3.730,00
77	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UND	35	9,78	342,30
78	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UND	100	3,15	315,00
79	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UND	50	3,18	159,00
80	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UND	50	3,71	185,50
81	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UND	10	97,80	978,00
82	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UND	100	3,94	394,00
83	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO), LARGURA DE 19 MM	MT	30	15,00	450,00
84	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UND	20	114,04	2.280,80
85	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	UND	50	12,29	614,50
86	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UND	100	9,44	944,00
87	ISOLADOR TIPO PIMENTÃO, EM PORCELANA, PARA FIXAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS	UND	150	9,00	1.350,00
88	ISOLADOR TIPO ROLDANA, EM PORCELANA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UND	150	20,45	3.067,50
89	LAMPADA LED 9/10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UND	100	10,54	1.054,00
90	LAMPADA LED 12W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UND	150	12,35	1.852,50
91	LAMPADA LED 15W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UND	150	13,90	2.085,00

92	LAMPADA LED 20W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UND	50	9,64	482,00
93	LAMPADA LED 30W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UND	50	17,37	868,50
94	LAMPADA LED 50 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UND	50	36,00	1.800,00
95	LAMPADA LED 80 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UND	30	91,15	2.734,50
96	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13 (120 CM)	UND	150	12,45	1.867,50
97	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13 (60CM)	UND	150	12,00	1.800,00
98	LUMINÁRIA LED PLAFON DE SOBREPOR BIVOLT 24 W, D = 30 CM	UND	50	37,48	1.874,00
99	LUMINÁRIA LED PLAFON DE SOBREPOR BIVOLT 18 W, D = 22 CM	UND	30	37,13	1.113,90
100	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	UND	50	13,80	690,00
101	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 200 W	UND	50	131,58	6.579,00
102	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 100 W	UND	50	59,76	2.988,00
103	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 25 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	UND	50	1,77	88,50
104	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 32 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	UND	50	1,77	88,50
105	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UND	100	5,65	565,00
106	PLUGUE MACHO 2P+T, 10 A, 250 V	UND	30	6,00	180,00
107	PLUGUE FÊMEA 2P+T, 10 A, 250 V	UND	30	5,00	150,00
108	PLUGUE MACHO 2P+T, 20 A, 250 V	UND	30	7,30	219,00
109	PLUGUE FÊMEA 2P+T, 20 A, 250 V	UND	30	10,13	303,90
110	PRESILHA PARA FIXAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS (TIPO MIGUELÃO), COM PREGO DE AÇO, PACOTE COM 100 UNDS.	UND	50	17,99	899,50
111	POSTE PADRÃO MONOFÁSICO COMPLETO, 7 MT, COM 1 CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO CELESC	UND	15	2.009,16	30.137,40
112	POSTE PADRÃO MONOFÁSICO COMPLETO, 7 MT, COM 2 CAIXAS DE MEDIÇÃO PADRÃO CELESC	UND	5	2.200,00	11.000,00
113	POSTE PADRÃO MONOFÁSICO COMPLETO, 7 MT, COM 3 CAIXAS DE MEDIÇÃO PADRÃO CELESC	UND	5	2.462,13	12.310,65
114	POSTE PADRÃO BIFÁSICO COMPLETO, 7 MT, COM 1 CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO CELESC	UND	5	2.081,00	10.405,00
115	POSTE PADRÃO TRIFÁSICO COMPLETO, 7 MT, COM 1 CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO CELESC	UND	8	2.569,50	20.556,00
116	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UND	30	186,38	5.591,40

117	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 48 DISJUNTORES DIN	UND	10	258,92	2.589,20
118	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UND	20	105,36	2.107,20
119	RELE TERMICO 7-10,A	UND	10	110,84	1.108,40
120	RELE TÉRMICO 9 - 13A	UND	10	117,00	1.170,00
121	RELE TÉRMICO 15 - 23A	UND	10	139,76	1.397,60
122	RELE TERMICO 20 - 32 A	UND	10	164,00	1.640,00
123	RELE FALTA DE FASE 380V SEM NEUTRO	UND	10	119,00	1.190,00
124	RELE TEMPORIZADOR 1 A 10 SEG.	UND	15	219,39	3.290,85
125	RELE TÉRMICO DE SOBRECARGA, FAIXA DE AJUSTE 10 A A 17 A	UND	10	111,15	1.111,50
126	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UND	50	4,95	247,50
127	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UND	30	6,82	204,60
128	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 INTERRUPTOR	UND	30	4,00	120,00
129	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UND	100	8,28	828,00
130	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	100	22,45	2.245,00
131	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UND	50	16,58	829,00
132	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	50	21,68	1.084,00
133	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	UND	50	10,12	506,00
134	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, COM PLACA	UND	10	65,24	652,40
135	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UND	50	23,65	1.182,50
MATERIAIS DE PINTURA, TINTAS E ACABAMENTO					
136	AGUARRAS 5 LITROS	UND	30	89,22	2.676,60
137	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS TIPO ZARCÃO 3,6 LITROS	UND	10	149,72	1.497,20
138	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA USO INTERNO E EXTERNO,18 LITROS	UND	50	112,59	5.629,50
139	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA 3,6 LITROS	UND	25	84,24	2.106,00
140	MASSA ACRÍLICA 25KG	UND	20	100,37	2.007,40
141	MASSA CORRIDA 25KG	UND	20	104,83	2.096,60
142	MASSA PARA MADEIRA 3,6 LITROS	UND	15	70,00	1.050,00
143	RESINA ACRILICA BASE AGUA 18 LITROS, USO INTERNO E EXTERNO	UND	30	225,25	6.757,50
144	SELADOR ACRILICO 18 LITROS (STANDARD)	UND	10	105,69	1.056,90
145	SELANTE DE POLIURETANO PU BISNAGA DE 280ML	UND	10	25,35	253,50

146	SELANTE SILICONE ACÉTICO BISNAGA DE 280ML	UND	10	21,36	213,60
147	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA 18 LITROS (NBR 11862) COR A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO	UND	20	340,00	6.800,00
148	TINTA EMBORRACHADA 18 LITROS (PREMIUM) COR A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO, PARA USO EXTERNO	UND	10	389,96	3.899,60
149	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS (PREMIUM) COR A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO	UND	30	137,90	4.137,00
150	TINTA ACRILICA PARA USO INTERNO E EXTERNO18 LITROS (PREMIUM) COR A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO	UND	40	188,00	7.520,00
MATERIAIS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL					
151	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM	MT	600	230,00	138.000,00
152	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	MT	800	249,80	199.840,00
153	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	MT	600	256,00	153.600,00
154	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM	MT	600	221,69	133.014,00
155	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	MT	500	243,60	121.800,00
156	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	MT	200	249,80	49.960,00
157	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	MT	70	216,80	15.176,00
158	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	MT²	100	55,60	5.560,00
159	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	MT²	100	74,75	7.475,00
160	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *25 X 25* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	MT²	100	59,20	5.920,00
161	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *25 X 25* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	MT²	100	70,56	7.056,00
162	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2)	MT	100	37,47	3.747,00

163	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	UND	100	13,36	1.336,00
FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
164	ALICATE DE BICO	UND	3	28,67	86,01
165	ALICATE DE PRESSÃO	UND	3	52,19	156,57
166	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS	UND	3	47,99	143,97
167	ALICATE ELETRICISTA	UND	3	58,95	176,85
168	ALICATE UNIVERSAL	UND	5	33,50	167,50
169	ARCO DE SERRA 12"	UND	5	41,51	207,55
170	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	UND	10	7,60	76,00
171	BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO *23X 13 X 8* CM	UND	20	7,99	159,80
172	BROCA PARA AÇO 4	UND	20	4,78	95,60
173	BROCA PARA AÇO 6	UND	15	9,58	143,70
174	BROCA PARA AÇO 8	UND	10	16,92	169,20
175	BROCA PARA AÇO 10	UND	20	31,95	639,00
176	BROCA PARA CONCRETO 4	UND	20	7,25	145,00
177	BROCA PARA CONCRETO 6	UND	20	5,90	118,00
178	BROCA PARA CONCRETO 8	UND	10	10,80	108,00
179	BROCA PARA CONCRETO 10	UND	10	26,94	269,40
180	BROCA PARA MADEIRA 4	UND	20	6,25	125,00
181	BROCA PARA MADEIRA 6	UND	20	10,75	215,00
182	BROCA PARA MADEIRA 8	UND	20	12,88	257,60
183	BROCA PARA MADEIRA 10	UND	20	24,25	485,00
184	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UND	200	1,03	206,00
185	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	UND	200	0,16	32,00
186	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UND	200	0,26	52,00
187	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UND	200	0,30	60,00
188	CABO PARA FERRAMENTA ATÉ 1,5M (ENXADA, PÁ, FOICE)	UND	10	13,00	130,00
189	CABO PARA FERRAMENTA ATÉ 1,0M (MACHADO, PICARETA)	UND	10	23,74	237,40
190	CABO PARA FERRAMENTA ATÉ 0,5M (MARRETA)	UND	10	23,76	237,60
191	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UND	10	27,07	270,70
192	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UND	10	25,88	258,80
193	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UND	10	44,56	445,60
194	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	UND	10	200,00	2.000,00

195	CINTA DE AMARRAÇÃO DE CARGAS COM CATRACA, POLIÉSTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 TONELADAS, COMPRIMENTO DE 9 MT, LARGURA MÍNIMA DE 50 MM	UND	20	84,64	1.692,80
196	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA	UND	5	96,00	480,00
197	CAVADEIRA RETA	UND	5	42,65	213,25
198	CHAVE DE FENDA 1/8	UND	5	7,89	39,45
199	CHAVE DE FENDA 3/16	UND	5	12,15	60,75
200	CHAVE DE FENDA 1/4	UND	5	10,90	54,50
201	CHAVE PHILIPPS 1/8	UND	5	9,72	48,60
202	CHAVE PHILIPPS 3/16	UND	5	13,00	65,00
203	CHAVE PHILIPPS 1/4	UND	5	17,00	85,00
204	CINTO PARA CARPINTEIRO PROFISSIONAL	UND	5	94,19	470,95
205	COLA BRANCA BASE PVA 500G	UND	5	18,60	93,00
206	COLHER DE PEDREIRO N7	UND	10	26,28	262,80
207	COLHER DE PEDREIRO N9	UND	10	31,05	310,50
208	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	UND	30	143,40	4.302,00
209	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	UND	20	65,00	1.300,00
210	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM ROLO DE 100M	ROLO	10	470,00	4.700,00
211	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = 1/2" (12,5 MM)	KG	30	39,84	1.195,20
212	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	UND	5	36,18	180,90
213	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	UND	15	19,40	291,00
214	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	UND	10	13,58	135,80
215	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7"	UND	25	163,00	4.075,00
216	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE *350* MM, FURO DE 25,40 MM	UND	5	250,00	1.250,00
217	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4" (300 X 3,2 X 19,05 MM)	UND	20	22,38	447,60
218	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8" (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	UND	20	28,90	578,00
219	ENXADA, EM ACO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM	UND	20	50,75	1.015,00
220	ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL EM ALUMINIO, 16 DEGRAUS, ALTURA MINIMA 4,47M, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 150KG E COM TRAVAS DE SEGURANÇA E PÉS ANTIDERRAPANTES.	UND	2	660,00	1.320,00
221	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	UND	20	12,34	246,80
222	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA *10* CM	UND	20	9,79	195,80
223	ESPATULA EM ACO INOX COM CABO LARGURA DE 3"	UND	10	17,95	179,50
224	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UND	50	25,06	1.253,00

225	ESQUADRO DE ACO 12" (300 MM), CABO DE ALUMINIO	UND	5	29,00	145,00
226	ESTILETE DE METAL, LAMINA 18 MM	UND	10	23,40	234,00
227	ESTOPA	KG	30	8,00	240,00
228	FIO DE NYLON 3MM PARA ROÇADEIRA	MT	500	1,15	575,00
229	FITA ZEBRADA 200M	ROLO	10	15,42	154,20
230	FORMÃO 1"	UND	3	30,90	92,70
231	FORMÃO 3/4"	UND	3	16,42	49,26
232	FORMÃO 1/2"	UND	5	24,97	124,85
233	LAMINA DE SERRA PARA ARCO BIMETAL 12"	UND	20	14,00	280,00
234	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	UND	30	13,76	412,80
235	FLANELA *30 X 40* CM	UND	30	3,10	93,00
236	LINHA PARA PEDREIRO LISA, 0,8 MM X 100 M	UND	10	10,82	108,20
237	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 60 - 100	UND	80	3,28	262,40
238	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UND	100	3,90	390,00
239	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 60 - 120, COR VERMELHA	UND	200	1,40	280,00
240	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	MT²	500	2,21	1.105,00
241	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	MT²	500	2,40	1.200,00
242	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	100	21,38	2.138,00
243	MACHADINHA LEVE COM CABO	UND	5	45,00	225,00
244	MANDRIL DE ENCAIXE 13 - 16	UND	5	39,08	195,40
245	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/4" X1,5 MM	MT	50	4,00	200,00
246	MANGUEIRA DE PVC FLEXIVEL, TIPO FLAT/ACHATADA, D = 1 1/2" (40 MM), PARA CONDUCAO DE AGUA, SERVICOS LEVES E MEDIOS	MT	100	25,66	2.566,00
247	MARRETA QUADRADA COM CABO 1KG	UND	5	35,00	175,00
248	MARTELO PROFISSIONAL 25MM	UND	20	49,00	980,00
249	NÍVEL DE MÃO EM ALUMÍNIO 3 BOLHAS 60CM	UND	5	66,38	331,90
250	NÍVEL DE MÃO EM ALUMÍNIO 3 BOLHAS 30CM	UND	5	33,00	165,00
251	PÁ AJUNTADEIRA COM CABO	UND	20	35,95	719,00
252	PÁ DE BICO COM CABO	UND	20	60,00	1.200,00
253	PÉ DE CABRA 60 CM	UND	10	71,99	719,90
254	PINCEL 0,5" CERDA GRIS	UND	20	2,96	59,20
255	PINCEL 1" CERDA GRIS	UND	20	11,50	230,00
256	PINCEL 1.5" CERDA GRIS	UND	20	8,00	160,00
257	PINCEL 2" CERDA GRIS	UND	20	11,50	230,00
258	PINCEL 3" CERDA GRIS	UND	20	12,40	248,00
259	PINCEL 4" CERDA GRIS	UND	10	16,40	164,00
260	PINCEL 0,5" CERDA PRETA	UND	10	8,12	81,20
261	PINCEL 1" CERDA PRETA	UND	20	9,29	185,80
262	PINCEL 1.5" PRETA	UND	20	7,63	152,60
263	PINCEL 2" CERDA PRETA	UND	20	9,01	180,20
264	PINCEL 3" CERDA PRETA	UND	10	10,00	100,00
265	PINCEL 4" CERDA PRETA	UND	10	19,00	190,00
266	PONTEIRO PARA MARTELO ROMPEDOR, DIAMETRO = *28* MM, COMPRIMENTO = *520* MM, ENCAIXE SEXTAVADO	UND	5	110,00	550,00

267	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G, COM CORDAO EM NYLON E TACO	UND	5	32,40	162,00
268	RASTEL EM AÇO REFORÇADO COMPLETO	UND	10	47,00	470,00
269	REBITADOR MANUAL	UND	3	38,02	114,06
270	REBOLO ABRASIVO RETO DE USO GERAL GRAO 36, DE 6 X 1" (DIAMETRO X ESPESSURA)	UND	5	60,10	300,50
271	REBOLO ABRASIVO RETO DE USO GERAL GRAO 36, DE 6 X 3/4" (DIAMETRO X ESPESSURA)	UND	5	60,00	300,00
272	REFIL PARA ROLO DE ESPUMA 6CM	UND	20	3,16	63,20
273	REFIL PARA ROLO DE ESPUMA 11CM	UND	20	13,94	278,80
274	REFIL PARA ROLO DE ESPUMA 15CM	UND	20	20,00	400,00
275	REFIL PARA ROLO DE ESPUMA 23CM	UND	30	19,00	570,00
276	REFIL PARA ROLO DE LÃ 6CM	UND	20	13,43	268,60
277	REFIL PARA ROLO DE LÃ 11CM	UND	20	33,60	672,00
278	REFIL PARA ROLO DE LÃ 15CM	UND	20	13,00	260,00
279	REFIL PARA ROLO DE LÃ 23CM	UND	20	13,20	264,00
280	REFIL PARA ROLO DE MICROFIBRA 6CM	UND	20	14,80	296,00
281	REFIL PARA ROLO DE MICROFIBRA 11CM	UND	20	10,99	219,80
282	REFIL PARA ROLO DE MICROFIBRA 15CM	UND	20	15,70	314,00
283	REFIL PARA ROLO DE MICROFIBRA 23CM	UND	20	15,90	318,00
284	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 M X *25,5* MM	UND	10	45,00	450,00
285	ROLO DE ESPUMA 6CM - COM CABO	UND	10	6,16	61,60
286	ROLO DE ESPUMA 11CM - COM CABO	UND	10	8,85	88,50
287	ROLO DE ESPUMA 15CM - COM CABO	UND	10	16,66	166,60
288	ROLO DE ESPUMA 23CM - COM CABO	UND	20	16,31	326,20
289	ROLO DE LÃ 6CM - COM CABO	UND	10	8,78	87,80
290	ROLO DE LÃ 11CM - COM CABO	UND	20	13,13	262,60
291	ROLO DE LÃ 15CM - COM CABO	UND	10	16,20	162,00
292	ROLO DE LÃ 23CM - COM CABO	UND	20	21,70	434,00
293	SERROTE COMPLETO MÍNIMO 18"	UND	5	52,36	261,80
294	TALHADEIRA COM PUNHO DE PROTECAO *20 X 250* MM	UND	5	32,00	160,00
295	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	MT	500	4,10	2.050,00
296	TORQUES 13"	UND	10	53,50	535,00
297	TRENA DE FIBRA 50M	UND	5	44,00	220,00
298	TRENA PROFISSIONAL 5M	UND	10	21,68	216,80
299	TRENA PROFISSIONAL 8M	UND	5	50,00	250,00
300	VASSOURA 40 CM COM CABO	UND	20	39,48	789,60
OUTROS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					
301	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W	UND	20	169,00	3.380,00
302	ESTRADO PLÁSTICO MODULAR PESADO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, SISTEMA DE ENCAIXE MACHO-FÊMEA, ESTRUTURA REFORÇADA E CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA MÍNIMA DE 10 TONELADAS/M², COM CARGA DISTRIBUÍDA. DEVERÁ	UND	150	58,50	8.775,00

	PERMITIR ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E CIRCULAÇÃO DE AR, SER LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 82 X 41 X 13 CM				
303	RESERVATÓRIO TIPO TANQUE VERTICAL, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 10.000 LITROS, FABRICADO EM POLIETILENO, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, TAMPA ROSQUEÁVEL COM FECHAMENTO DE 1/4 DE VOLTA E TRAVAMENTO TOTAL, PROPORCIONANDO VEDAÇÃO CONTRA A ENTRADA DE SUJEIRA E INSETOS. DEVERÁ POSSUIR BOCA DE INSPEÇÃO COM DIÂMETRO DE 60 CM E ADAPTADOR FLANGE PARA SAÍDA DE 60 MM X 2", INSTALADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,93 M DE ALTURA E 2,78 M DE DIÂMETRO DA BASE.	UND	5	5.050,00	25.250,00
304	RESERVATÓRIO TIPO TANQUE VERTICAL, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 20.000 LITROS, FABRICADO EM POLIETILENO, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, TAMPA ROSQUEÁVEL COM FECHAMENTO DE 1/4 DE VOLTA E TRAVAMENTO TOTAL, PROPORCIONANDO VEDAÇÃO CONTRA A ENTRADA DE SUJEIRA E INSETOS. DEVERÁ POSSUIR BOCA DE INSPEÇÃO COM DIÂMETRO DE 60 CM E ADAPTADOR FLANGE PARA SAÍDA DE 60 MM X 2", INSTALADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,83 M DE ALTURA E 3,17 M DE DIÂMETRO DA BASE	UND	5	10.049,94	50.249,70
				VALOR TOTAL R$	**1.324.395,22**

3 - DESCRITIVO DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS:

3.1. A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal que regulamenta os procedimentos para pesquisa de preços no âmbito do Município de Anita Garibaldi/SC.

A pesquisa foi realizada por meio de ferramenta eletrônica especializada em pesquisa de preços públicos (Fonte de Preços), cuja base de dados é composta por processos licitatórios homologados e demais contratações realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, observados os critérios de compatibilidade das especificações dos itens, unidades de fornecimento, período da contratação e condições de execução, visando obter valores compatíveis com os praticados no mercado.

3.2. Nos preços apresentados pelas licitantes deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto, inclusive tributos, fretes, seguros, transporte, carga e descarga, embalagens, despesas administrativas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais

e comerciais, bem como quaisquer outras despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

3.3. Os materiais deverão ser fornecidos com a devida qualidade, observando as normas técnicas vigentes, especialmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando aplicáveis, sem prejuízo das disposições do Código de Defesa do Consumidor e das demais normas dos órgãos competentes.

4 – DOS PEDIDOS E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. Os materiais serão fornecidos de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Compra expedida pelas Secretarias Municipais e Fundos Municipais do Município de Anita Garibaldi/SC, conforme a necessidade da Administração.

4.2 Cada solicitação deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Ordem de Compra, exceto para os materiais de maior porte ou que demandem logística especial, tais como tubos de concreto e reservatórios, cujo prazo máximo de entrega será de 10 (dez) dias úteis.

4.2.1. Os prazos estabelecidos neste item deverão ser observados pela CONTRATADA, independentemente da quantidade solicitada, considerando os locais de entrega indicados pela Administração.

4.3. As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados na Ordem de Compra emitida pela Secretaria solicitante, podendo ocorrer na Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais, escolas, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), unidades de saúde, ginásios, demais prédios públicos ou em outros locais situados no território do Município de Anita Garibaldi/SC, conforme a necessidade da Administração.

4.4. Visto que os materiais são utilizados no dia a dia pelas Secretarias e devido ao Município **NÃO POSSUIR UM ALMOXARIFADO CENTRAL** para recebimento de grandes quantidades, **NÃO HAVERÁ QUANTITATIVO MÍNIMO PARA CADA ORDEM DE COMPRA**, sendo que na maioria dos pedidos serão adquiridas quantidades muito pequenas. Como exemplos, poderão ser solicitados pequenos quantitativos, tais como: 1 unidade de interruptor, 1 lâmpada LED, 1 metro de

cabo elétrico, 1 unidade de ferramenta, pequenas quantidades de tubos de concreto, pisos intertravados ou outros materiais constantes da relação de itens.

4.4.1 A CONTRATADA fica ciente de que deverá atender integralmente às Ordens de Compra emitidas pela Administração, independentemente da quantidade solicitada, não podendo recusar o fornecimento sob a justificativa de baixo quantitativo. O descumprimento injustificado do prazo ou a recusa no fornecimento ensejará a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5 - RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação tem como objetivo garantir o fornecimento contínuo e adequado de materiais diversos, incluindo materiais elétricos, materiais de pintura, materiais para drenagem e pavimentação, ferramentas, ferragens, equipamentos e demais materiais correlatos, necessários ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Anita Garibaldi/SC.

Busca-se assegurar a continuidade dos serviços públicos, possibilitando a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação, reparos, adequações e melhorias nos prédios, instalações, vias e demais bens e espaços públicos municipais, evitando interrupções decorrentes da falta de materiais e proporcionando maior eficiência na execução das atividades da Administração.

5.2. Pretende-se, ainda, obter maior economicidade nas aquisições, por meio da realização de procedimento licitatório competitivo e da adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições parceladas, de acordo com as necessidades da Administração, reduzindo desperdícios, otimizando a aplicação dos recursos públicos e garantindo o fornecimento de materiais que atendam às especificações estabelecidas, às normas técnicas e à legislação vigente.

A contratação visa, ainda, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, contribuindo para a adequada conservação do patrimônio público, a melhoria da infraestrutura municipal e a prestação eficiente dos serviços públicos à população, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados os requisitos e limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7 - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato ou da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos materiais, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na legislação vigente.

7.2. As Notas Fiscais deverão estar acompanhadas da respectiva Ordem de Compra e do comprovante de recebimento dos materiais, devendo os valores faturados corresponder aos valores adjudicados e registrados na Ata de Registro de Preços.

7.3. Para a realização do pagamento, a CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da contratação as condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), conforme exigido na Lei Federal nº 14.133/2021.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor

Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou outra pessoa jurídica de direito privado: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada dos documentos comprobatórios de eleição ou designação de seus administradores, quando aplicável;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Declarações

8.18. Declaração conjunta que o licitante:

a) nos termos do art. 63, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação;

b) não fomos declarados inidôneos ou suspensos para contratar ou licitar com a administração pública em qualquer esfera de governo;

c) não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Município de Anita Garibaldi, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, agentes políticos detentores de mandatos eletivos do poder legislativo, tanto federal como estadual, nos termos do Art. 54, Inc. I, alínea “a” da Constituição Federal e Art. 43, Inc. I alínea “a”, inc. II, alínea “a” da Constituição do Estado de Santa Catarina;

d) cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do artigo 63, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021;

e) nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, conforme art. 63 § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

f) não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou

civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

g) não possui condenação judicial por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) quando enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, declara atender aos requisitos da Lei Complementar nº 123/2006 para usufruir do tratamento diferenciado;

i) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal.

9 - PRAZO DE GARANTIA E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

9.1. Os materiais fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observando o prazo estabelecido pelo fabricante ou pela legislação vigente, prevalecendo aquele que for mais benéfico à Administração.

9.2. Para os itens que não possuírem prazo de garantia expressamente previsto pelo fabricante, aplicar-se-á a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.

9.3. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo fixado pela Administração.

10 - DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

10.1. O recebimento dos materiais ocorrerá na forma prevista no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as seguintes etapas:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, pelo servidor responsável pelo recebimento e fiscalização, mediante conferência da quantidade, integridade, especificações e demais condições aparentes dos materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as exigências deste Termo de Referência.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas, quantidades, qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante atesto na Nota Fiscal ou emissão de termo de recebimento, conforme o caso.

10.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos materiais fornecidos, nem a obrigação de substituir aqueles que apresentarem defeitos, vícios ou estiverem em desacordo com as especificações exigidas, sem ônus para a Administração.

11 - JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM:

O presente procedimento licitatório adotará o critério de julgamento pelo **menor preço por item**, considerando que o objeto é composto por materiais de natureza divisível, cujos itens podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo à execução da contratação.

A adoção desse critério amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Além disso, o julgamento por item permite maior flexibilidade na gestão da Ata de Registro de Preços, assegurando que cada material seja adquirido conforme a necessidade da Administração, sem comprometer a eficiência do fornecimento ou a economicidade da contratação.

Dessa forma, por se tratar de contratação com critério de julgamento por item, mostra-se desnecessária a adoção de lotes, uma vez que o parcelamento do objeto é técnica e economicamente viável, atendendo aos princípios da competitividade, da isonomia, da eficiência e da economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

12 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a cumprir integralmente as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente, sendo responsável pelo fornecimento de materiais de qualidade, em conformidade com as especificações exigidas. Responderá perante a CONTRATANTE e terceiros pelos danos que vier a causar em decorrência do fornecimento dos materiais, ficando obrigada a reparar ou indenizar os prejuízos de natureza material ou moral que causar. Obriga-se, ainda, ao seguinte:

a) A contratada deve cumprir rigorosamente os prazos deste contrato, entregar os produtos em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere ao Código de Defesa do Consumidor;

b) Providenciar a imediata correção das irregularidades eventualmente apontadas pela Secretaria competente e não reincidir nas mesmas irregularidades, sob pena da aplicação das sanções deste instrumento;

c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, comunicando imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato superveniente que impeça sua contratação ou a manutenção da Ata de Registro de Preços, inclusive aqueles decorrentes da legislação vigente ou das declarações apresentadas no certame;

d) Responsabilizar-se pela entrega dos materiais acompanhada dos documentos necessários ao recebimento (especialmente a nota fiscal);

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Arcar com todos os ônus e obrigações no que se referem a acidentes, danos e prejuízos que tenha causado ao município e/ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto e fornecimento de produtos previstos no Edital, respondendo por terceiros, seus empregados e preposto;

g) Cumprir a execução do objeto, todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes a que houver dado causa, especialmente relativas às obrigações fiscais, sociais, trabalhistas e encargos sociais;

h) A Prefeitura Municipal de Anita Garibaldi/SC não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, fornecedores ou quaisquer outros;

i) É de total responsabilidade do Contratado manter toda a documentação e licenças exigidas para atendimento do objeto contratual, cabendo a referida empresa as providências que couber;

j) Quando exigido pela legislação vigente, apresentar prova da autorização específica para comercialização do produto objeto do edital.

13 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes será exercida pela Secretaria Municipal solicitante, que designará servidor responsável para acompanhar, fiscalizar e atestar o fornecimento dos materiais, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na respectiva Ordem de Compra.

Compete ao fiscal designado acompanhar a entrega dos materiais, verificar sua conformidade com as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos, registrar eventuais ocorrências e comunicar imediatamente à Administração quaisquer irregularidades constatadas, para adoção das medidas cabíveis.

A atuação do fiscal da contratação não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas, nem pela qualidade dos materiais fornecidos.

14 – PENALIDADES

O descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA sujeitará o infrator às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

A aplicação de qualquer penalidade observará o devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação vigente.

15 - CONDIÇÕES GERAIS:

15.1. O fornecimento dos materiais e as demais condições da contratação observarão as disposições constantes neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na

legislação aplicável, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Havendo divergência entre as disposições constantes deste Termo de Referência, do Edital e de seus anexos, prevalecerá a ordem de prioridade estabelecida no instrumento convocatório.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos princípios que regem a Administração Pública.

Anita Garibaldi, 10 de novembro de 2026.

RAFAEL DEMERTINE DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

AMANDA TEINÁ DETOFFOL VARELA
ENGENHEIRA CIVIL- MATRÍCULA Nº 349089